



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO

UMA NOVA HISTÓRIA

2017-2020

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 1.745/2017

“Estabelece Ponto Facultativo para o dia 13 de outubro de 2017, e dá outras providências.”

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo para os servidores públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, o dia 13 de outubro de 2017, que sucede o feriado em que se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida, ressalvada as áreas cujos serviços são indispensáveis à comunidade.

Art. 2º- Nos casos de serviços indispensáveis de que trata o artigo anterior, os responsáveis pelo setor elaborarão escalas de serviços para o devido funcionamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos nove dias do mês de outubro de 2017.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal